

**PORTARIA BLUMENAU EVENTOS Nº 001-B/2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício de função gratificada no âmbito da Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau.

O DIRETOR-PRESIDENTE EXECUTIVO DA BLUMENAU EVENTOS – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente aquelas relacionadas à gestão de pessoal e à organização administrativa da entidade, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno;

Considerando a natureza jurídica da entidade como serviço social autônomo, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 1.622/2025;

Considerando a necessidade de estruturação funcional da Blumenau Eventos para atendimento às suas competências institucionais;

Considerando a cessão de servidores municipais para atuação junto à entidade, conforme Ofício Blumenau Eventos nº 11/2026;

Considerando a portaria Blumenau Eventos 001-2026, que dispõe sobre plano de cargos, funções gratificadas e organograma da Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau.

Considerando a necessidade de atribuição formal de responsabilidades específicas mediante funções gratificadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, cedidos à Blumenau Eventos, para o exercício das respectivas funções gratificadas:

I – ANDREIA HILLESHEIM CRUZ, cadastro nº 184268, para exercer a função gratificada de CHEFE DE GABINETE.

II – CHARA YASMIM DE SOUZA, cadastro nº 233953, para exercer a função gratificada de COORDENADORA DE REDES SOCIAIS.

III – EMANUELE ANDRADE, cadastro nº 230324, para exercer a função gratificada de GERENTE DE MARKETING.



IV – GEORGIA ANDREIA RUBLESH, cadastro nº 193798, para exercer a função gratificada de CHEFE DE EVENTOS.

V – LINCON FERNANDO VINOTTI, cadastro nº 2301428, para exercer a função gratificada de CHEFE DE PROJETOS DE INCENTIVO.

VI – LINCON FERNANDO VINOTTI, cadastro nº 2301428, para exercer a função gratificada de RESPONSÁVEL POR PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º As funções gratificadas de que trata esta Portaria correspondem ao exercício de atribuições adicionais de natureza técnica, operacional ou de coordenação, conforme estrutura organizacional da entidade e plano de cargos e funções vigente.

Art. 3º O exercício das funções gratificadas não altera o vínculo funcional originário dos servidores cedidos, permanecendo regidos pelo regime jurídico de origem, observado o disposto na legislação municipal aplicável.

Art. 4º A percepção de eventual gratificação observará os critérios, limites e regulamentações internas da Blumenau Eventos, bem como a compatibilidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/04/2026.

Blumenau, 1º de abril de 2026.



---

**GUILHERME BENNO GUENTHER**

Diretor-Presidente Executivo

BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau



---

**AIRTON JOSÉ JACOMEL**

Diretor Administrativo Financeiro

BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau